



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 030, DE 26 DE MAIO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal, receber em doação o imóvel que menciona.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, do Sr. Azevedo Lourenço, o imóvel rural sem benfeitoria, situado na localidade de Poço Claro, neste Município, com área de 910.19 m² (novecentos e dez metros e dezenove décimos quadrados), parte integrante do imóvel com área total de 72.600,00m² (setenta e dois mil e seiscentos metros quadrados), registrado sob nº R.1-M -15.807, ficha 01, do livro nº 2 (Geral), do Registro Geral de Imóveis da cidade e Comarca de Itaipópolis.

Parágrafo único: a área mencionada no *caput* possui as confrontações descritas no Memorial Descritivo e croqui anexos a esta Lei.

Art. 2º A presente doação tem por finalidade exclusiva a edificação de um Centro de Convivência do idoso para a Localidade de Poço Claro- Itaipópolis.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaipópolis, 30 de maio de 2022.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA
(Projeto de Lei nº 030/2022)

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Ao cumprimentá-los, cordialmente o senhor presidente, bem como aos demais vereadores com assento nesta Casa Legislativa, oportunidade em que estamos enviando o Projeto de Lei nº 030, de 26 de maio de 2022, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal, receber em doação o Imóvel que menciona”.

A presente propositura visa, com fundamento no artigo 31, inciso VIII da Lei Orgânica Do Município de Itaiópolis a autorização de recebimento, por doação, de uma área de terreno localizada no interior de Poço Claro, o qual será destinado para a construção de um Centro de Convivência do Idoso para a Localidade de Poço Claro –Itaiópolis.

Certos da apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, enviamos cordiais saudações, momento que pedimos a aprovação unânime dessa colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente,

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito Municipal